



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

Pregão Presencial nº17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 026/2018, Pregão Presencial nº 17/2018.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

VALOR TOTAL: R\$72.022,75 (Setenta e Dois Mil Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2020.

Presidente do Conselho de Prefeitos CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M. mernick
Código Identificador:5F7FE04F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

Pregão Presencial nº17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 026/2018, Pregão Presencial nº 17/2018.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

VALOR TOTAL: R\$72.022,75 (Setenta e Dois Mil Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:EF5A7669

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 01/2020 - CRED.ADC.

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 001/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 22/2019**. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 856.850,000 (Oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2059	Atenção Básica – PAB FIXO	
3221	Material de Consumo	173.000,00
33.90.30.00		
3251	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00

33.90.39.00		
0490	Repasse Emenda Parlamentar/Saúde – Ex. Anterior	
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
645 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019 – Ex. Anterior	
12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1081	Op.Credito, Contrapartida, Execução de Convênios - Obras	
4445	Obras e Instalações	383.850,00
44.90.51.00		
0503	Repasse Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº13.885/2019 – Ex. Anterior	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 503 e 490 no valor de R\$ 856.850,000 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0980127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº49/2020

Portaria Nº49/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, **JISLENE SERBAI**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B5CA73A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº50/2020

Portaria Nº50/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, **CICERA DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de Janeiro de 2020 a 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de Janeiro de 2020.